



Alteração: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Caaporã - Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1.648.359 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e Wjx Construções e Serviços de Engenharia Ltda - R Bananeiras, 361 Manaira - Sala 101 Cxpst 414 - João Pessoa - PB - CNPJ nº 13.408.085/0001-93, neste ato representado por Wellington Jardel Ribeiro de Oliveira, Brasileiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Dilson Pessoa, 89, Cuiá - João Pessoa - PB, CPF nº 300.303.578-96, Carteira de Identidade nº 47.535.890 SSP/SP, doravante simplesmente **CONTRATADO**, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00002/2022, no termos do Processo de Aditamento nº TP00002/2022-002.23; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 6(SEIS) SALAS DE AULA NO MUNICIPIO DE CAAPORÃ/PB. CONFORME CONVÊNIO Nº 545/2021 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIENCIA E TECNOLOGIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: **Ajuste no quantitativo de serviço não previsto anteriormente - adequação do projeto.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS:

A adequação do respectivo projeto, onde é observada a alteração no quantitativo de serviço especificado no contrato original, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - **acréscimo e/ou supressão -**, é necessário para a devida execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

Os custos dos serviços serão acrescidos em R\$ 151.163,30 (**CENTO E CINQUENTA E UM MIL CENTO E SESENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS**). O valor atual passa para R\$ 1.244.705,84.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
--------	---------------	-------	--------	----------	----------



PREFEITURA DE
CAAPORÃ

CIDADE DE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 6(SEIS) SALAS DE AULA NO MUNICIPIO DE CAAPORÃ/PB. CONFORME CONVÊNIO Nº 545/2021 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIENCIA E TECNOLOGIA	OBRA	0,138201	1.093.542,54	151.163,30
					TOTAL:151.163,30

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Considerando que o projeto correspondente à obra em tela é um projeto padrão, devendo o mesmo se adequar às necessidades específicas impostas pelas peculiaridades de cada local em que for aplicado, tanto que o mesmo prevê, no seu Item 1.2.1 – “As Built” do projeto arquitetônico e dos projetos de Engenharia de Estruturas e de Instalações Elétricas, Instalações Hidrossanitárias e Instalações Sanitárias, é compreensível que se recorra a aditivos decorrentes de modificações de projeto. Na nossa realidade, as características do terreno, no que diz respeito ao seu formato e dimensões, levou a um acréscimo no comprimento do muro e uma redistribuição dos espaços, o que foi feito sem prejuízo de áreas nem de condições de funcionamento das atividades pedagógicas. Uma outra demanda surgiu em decorrência da opção do município pelo Ensino Integral, o que requer uma maior atenção no que se refere a Refeitório, Sanitários e Espaço de Lazer. Para isto, foi feito um “As Built” que apresentou as Propostas Técnicas trazendo soluções satisfatórias para estas necessidades.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caaporã - PB, 07 de Julho de 2023

TESTEMUNHAS

4023793408

3058884490

PELO CONTRATANTE

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
 Prefeito Constitucional
 908.521.504-82

PELO CONTRATADO

WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
 WELLINGTON JARDEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
 300.303.578-96

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.1doc.com.br/verificacao/7529-01C7-6EAD-08A5> e informe o código 7529-01C7-6EAD-08A5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7529-01C7-6EAD-08A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 10/07/2023 11:04:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/7529-01C7-6EAD-08A5>